

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 062/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois mil reais) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária nº 526 de 14 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, do Exercício de 2016, até o valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2040 – Manutenção das Atividades do IGD -- Bolsa Família

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois mil reais)

Conta Despesa: 1870

Fonte: 00786

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação conforme demonstrado abaixo:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-1036 – Manutenção do Programa Bolsa Família Marquinhense

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor: **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois mil reais)

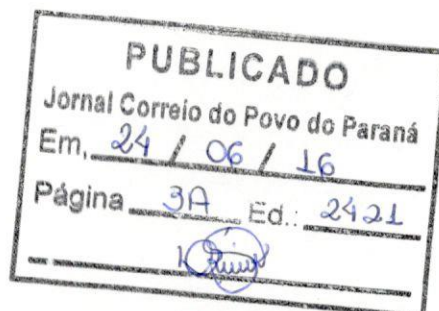
Conta Despesa: 1650

Fonte: 00000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.


LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106

CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br

pmmarquinho@yahoo.com.br